



Pedra Branca do Amapari
O Parque do Tumucumaque e aqui!
Prefeitura Municipal

Lei n.º 173/2003 – MPBA, de 29 de Setembro de 2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ A TÍTULO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá**, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a **Câmara de Vereadores APROVOU** e eu, **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a contrair convênio com o Governo do Estado do Amapá, a título de auxílio a emergências, com a finalidade de recuperar unidades habitacionais de famílias de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º: O Executivo Municipal promoverá o auxílio a essa necessidade imediata através de execução direta do setor competente da Municipalidade.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari/AP., em 29 de Setembro de 2003.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Em Exercício